



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMINFRA Nº.021/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NÚMERO 021/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ARACAJU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA-SEMINFRA E A CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONECTA ARACAJU S/A, PARA A DELEGAÇÃO, POR MEIO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE, INCLUÍDOS O DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO, EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A INFRAESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NELA INCLUÍDOS TODOS OS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LOCALIZADOS DENTRO DOS LIMITES TERRITORIAIS DO MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE.

O **MUNICÍPIO DE ARACAJU**, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA–SEMINFRA**, inscrita no CNPJ/ME sob nº.13.128.780/0100-83, através de seu Secretário **ANTÔNIO SÉRGIO FERRARI VARGAS**, brasileiro casado, engenheiro de minas, portador da Célula de Identidade sob o Registro Geral nº.5.111.427 – SSP/SP, inscrito no CNPF/ME nº.177.291.736-20, residente nesta Capital, doravante denominada apenas **SEMINFRA**; e a **CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONECTA ARACAJU S/A**, Sociedade de Propósito Específico-SPE, inscrita no CNPJ/ME sob nº.39.763.833/0001-40 constituída especialmente para a execução do presente Contrato de Concessão Administrativa, com endereço à Alameda Santos nº.787, Conjunto 42-A, Andar 4, CEP: 01.419-001, Bairro Cerqueira Cesar, São Paulo-SP, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS SANCHEZ VICENTE**, espanhol, advogado, portador da cédula de identidade RNE nº G358027-K CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CNPF/ME sob o nº.233.909.038-52, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na forma dos seus atos constitutivos, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**; celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº.021/2020 – SEMINFRA/CONECTA Aracaju S/A, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo com base na documentação de solicitação apresentada tem por objeto o seguinte:

1.1.1 A Reclassificação Viária, para as Ruas, Avenidas e Outros Logradouros Públicos, constantes do Anexo XIII, parte integrante do Contrato nº.021/2020-SEMINFRA/CONECTA





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

Aracaju S/A, para que se procedam as adequações de luminescência de logradouros no Município de Aracaju. A Reclassificação Viária, atende aos dispositivos de “Modernização e Eficientização” realizados pela **CONCESSIONÁRIA**, e estão sendo ajustadas para atenderem às determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT referente à NBR-5101 que trata dos procedimentos de Iluminação Pública.

1.1.2 Prorrogar o prazo de execução dos Projetos de Iluminação Especial e do Sistema de Telegestão do Marco II e do Marco III da Concessão, inicialmente prevista para 05 de maio de 2023, para a data de 28 de fevereiro de 2024, que é a data final da execução do Sistema de Telegestão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RECLASSIFICAÇÃO VIÁRIA

2.1 As Classes de Luminescência aplicáveis às Vias Municipais são provenientes da Tabela 6 da ABNT-NBR-5101, sendo “P” para pedestres e “V” para veículos, as quais variam com sua utilização, devendo estar correlacionadas entre si nos moldes aplicáveis às diretrizes e orientações dispostas naquela norma. A luminescência de Classe P1, por exemplo, deve ser aplicada em vias de uso intenso por pedestres, como calçadões, passeios de zonas comerciais, ou outros logradouros de grandes aglomerações.

2.2 Os pleitos encaminhados pela **CONCESSIONÁRIA** possui a aprovação do Verificador Independente, Accenture do Brasil Ltda., e conta com a concordância dos Técnicos da **SEMINFRA**, tanto para a Reclassificação Viária, para as Ruas, Avenidas e Outros Logradouros Públicos, constam do Anexo XIII – Classificação das Vias do Município; com para o prazo de execução dos Marcos II e III, e do Sistema de Telegestão.

2.3 Diante do mencionado no subitem 2.1, resolvem as partes, procederem ao ajustamento da iluminância para pedestres, conforme relacionado na Tabela a seguir:

CLASSIFICAÇÃO VIÁRIA – ANEXO XIII			
Logradouro	Classe de Iluminação Veículo	Classe de Iluminação Pedestres	Alterar Classe de Iluminação de Pedestres
Augusto Franco	V1	P1	P2
Doutor Adel Nunes	V1	P2	P1
José Menezes Prudente	V2	P1	P2
Júlio César Leite	V2	P1	P2
Santos Dumont	V2	P1	P2
Capitão-Tenente Edivaldo Lima Santos	V2	P1	P2
General Euclides Figueiredo	V2	P1	P1 e P2
Coelho e Campos	V2	P1	P2
Francisco José da Fonseca	V2	P1	P2
São Paulo	V2	P1	P2
Presidente José Sarney	V2	P1	P2
Silvério Leite Fontes	V2	P1	P2
Padre Arnóbio	V2	P1	P2





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

Poeta Mário Jorge Menezes Vieira	V2	P1	P2
Doutor José Tomaz D'Ávila Nabuco	V2	P1	P2
Murilo Dantas	V2	P1	P2
Paulo VI	V2	P1	P2
Cacula Barreto	V3	P1	P2
Alexandre Alcino	V3	P1	P2
Desemb. José Antônio de Andrade Goes	V3	P1	P2
Dezenove	V4	P1	P3
Luiz Gonzaga	V4	P1	P3

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1 O Termo de Contrato nº.021/2020 e outros atos conseqüentes à sua execução estão devidamente respaldados pela Lei Municipal nº.4.476, de 26 de dezembro de 2013; pela Lei Municipal nº.5.285, de 18 de dezembro de 2019; pela Lei Federal nº.11.079, de 30 de dezembro de 2004; pela Lei Federal nº.8.987, de 13 de fevereiro de 1995; pela Lei Federal nº.8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas vigentes que regem sobre a matéria.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas, Itens e Anexos do Contrato originário, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 Concordam as partes em eleger o Foro Central da Comarca de Aracaju-Sergipe, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento de Termo Aditivo que não possam ser resolvidas mediante a Comissão Técnica ou por procedimento de arbitragem, nos termos do Contrato.

Por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o presente Termo Aditivo, impresso em 3(três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas.

Aracaju, 03 de janeiro de 2024

Antônio Sérgio Ferrari Vargas

Secretário Municipal da Infraestrutura de Aracaju

Carlos Sanchez Vicente

Concessionária de Iluminação Pública Conecta Aracaju S/A.

TESTEMUNHAS:

Nome: Peterson José dos Santos Ferrão
CPF: 068.311.925-72

Nome: Roberto de Azeredo Guimarães
CPF: 363.108.595-87





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 05A5-FFF1-3985-FB65

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PETERSON JOSE DOS SANTOS FERRAO (CPF 068.XXX.XXX-72) em 03/01/2024 09:11:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ROBERTO DE AZEREDO GUIMARAES (CPF 363.XXX.XXX-87) em 03/01/2024 10:26:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIO SERGIO FERRARI VARGAS (CPF 177.XXX.XXX-20) em 03/01/2024 12:36:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/05A5-FFF1-3985-FB65>